



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 10.703,84.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.703,84 (Dez mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 959  
Órgão..... 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade.... 2209 CALENDÁRIO DE EVENTOS  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-P. JURÍDICA  
Recurso ..... 400 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 10.703,84

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior no período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009  
e publicado (a)  
Em 26/10/2010

8